

PORTARIA Nº 884, DE 3 DE JULHO DE 2023

Designa os membros do Comitê Estratégico de Inovação e do Escritório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRN nº 14, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a instituição do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado da eleição divulgado por meio do Edital nº 085/2023 – GP/TJRN, disponibilizado na edição do Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO as indicações de que tratam os incisos I (alíneas *a, d, e e*) e II (alíneas *a, b, c, d e e*) do art. 5º da Resolução TJRN nº 14, de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Estratégico de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

RESOLUÇÃO Nº 14/2021	MEMBROS
alínea a, inciso I, do art. 5º (Pleno PJRN)	Desembargador Virgílio Macêdo Jr.
alínea b, inciso I, do art. 5º (Ouvidor Geral/PJRN)	Desembargador DILERMANDO MOTA
alínea c, inciso I, do art. 5º (Presidência/TJRN)	Juiz de Direito DIEGO DE ALMEIDA CABRAL
alínea d, inciso I, do art. 5º (Corregedoria/TJRN)	Juiz de Direito FELIPE LUIZ MACHADO BARROS

alínea e, inciso I, do art. 5º (ESMARN/TJRN)	Juíza de Direito HADJA RAYANNE HOLANDA DE ALENCAR
alínea f, inciso I, do art. 5º (Secretaria Geral/TJRN)	Secretária ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS
alínea g, inciso I, do art. 5º (SETIC/TJRN)	Secretário Gerânio Gomes da Silva
alínea h, inciso I, do art. 5º (SGE/TJRN)	Secretária Maristela Rodrigues de Queiroz Freire

Art. 2º Designar como membros do Escritório de Inovação, subordinado ao Comitê Estratégico de Inovação, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte:

RESOLUÇÃO Nº 14/2021	MEMBROS
alínea a, inciso II, do art. 5º (Presidência do TJRN)	- francisca de fátima do nascimento silva - felipe de menezes pereira
alínea b, inciso II, do art. 5º (ESMARN/TJRN)	- Cristina LEANDRO AZEVEDO SILVA
alínea c, inciso II, do art. 5º (SETIC/TJRN)	- PATRICK REINECKE DA ALVERGA setic
alínea d, inciso II, do art. 5º (SGE/TJRN)	- patrycia karina DE MELO ONOFRE ARAÚJO
alínea e, inciso II, do art. 5º (SAD/TJRN)	- Raphael JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

alínea f, inciso II, do art. 5º (Eleição)	Juízas de Direito - Alba Paulo de Azevedo - PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA
alínea g, inciso II, do art. 5º (Eleição)	- MARÍLIA CLAUDIA LEMOS MONTEIRO FERREIRA - AUGUSTO JOSÉ BARBOSA BERNARDO DA COSTA
alínea h, inciso II, do art. 5º (Eleição)	- LEONARDO MEDEIROS JÚNIOR - LOUISE STELLA LIMA BARBOSA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente